



OF. CONTROLADORIA. IPSJON Nº 25/2022

João Neiva - ES, 18 de agosto de 2022.

AO: Ilustre Diretor Presidente; Setor Contábil/Tesouraria.

De: Controle Interno

Assunto: Registro por competência – despesas previdenciárias patronais. Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal. Retenção das Contribuições Previdenciárias - parte servidor. Registro por competência – Receitas de Contribuições e eventuais multas e juros por atraso no pagamento.

Período: Abril/2022 a Junho/2022.

Itens: 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.2.6 e 1.2.7 - Tabela Referencial 1 - Portaria Normativa nº 88/2021 do TCE-ES".

Procedimento: Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observado o regime de competência – Verificar se houve o pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares – Verificar se houve o registro por competência das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias – Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência. Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização. Verificar no RPPS se houver o registro por competência decorrente da receita/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Tipo de procedimento aplicado: Auditoria de Conformidade (Verificação documental).

Base Legal: CF/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/88, art. 1º; Lei Municipal nº 0976/99 e suas alterações.



1 - DA INTRODUÇÃO:

O Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva - IPSJON, é um órgão de assessoramento com a finalidade de desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação, e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos do Instituto, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, fixadas pela Lei Municipal nº 3.102/2018.

Além disso, é missão do Órgão de Controle Interno prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a combater a ineficiência na Administração Pública, visando contribuir ao sucesso da Administração.

Foram analisadas as arrecadações das contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização (déficit atuarial) e aporte financeiro, bem como, se houve receitas com multas e juros decorrentes de atraso no pagamento e seu registro por competência (VPA).

2 - DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAL E VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES:

Consta no relatório "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraída do sistema E&L, os valores das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, na alíquota de 14% (Lei Municipal 3.238/2020), bem como a arrecadação patronal, na alíquota de 23,80% (Lei Municipal nº 3.406/2022).

Os valores arrecadados pelo IPSJON no período de Abril/2022 a Junho/2022 a título de contribuição patronal e retida dos servidores ativos, inativos e pensionistas, estão descritas abaixo:

ABRIL 2022

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	275.254,00	161.913,93	437.167,93
FMAS	15.380,02	9.047,05	24.427,07
FMS	50.333,11	29.607,69	79.940,80
SAAE	19.234,68	11.314,09	30.548,77
Câmara Municipal	15.448,67	9.087,45	24.536,12
IPSJON (ativo)	2.302,46	1.452,02	3.754,48
IPSJON (inativo e pensionista)	1.809,19	1.140,93	2.950,12
Total	379.762,13	223.563,16	603.325,29

MAIO 2022

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	215.475,59	126.750,43	342.226,02
FMAS	8.621,14	5.071,26	13.692,40

FMS	32.390,23	19.053,08	51.443,31
SAAE	11.101,52	6.530,30	17.631,82
Câmara Municipal	27.853,24	16.384,26	44.237,50
IPSJON (ativo)	1.886,14	1.293,38	3.159,52
IPSJON (inativo e pensionista)	5.171,56	3.584,24	8.755,80
Total	302.479,42	178.666,95	481.146,37

JUNHO 2022

ENTIDADE	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
Prefeitura Municipal	205.279,94	120.987,38	326.267,32
FMS	8.621,14	5.071,26	13.692,40
FMS	28.205,66	16.591,57	44.797,23
SAAE	12.639,35	7.434,92	20.074,27
Câmara Municipal	18.125,54	10.662,09	28.787,63
IPSJON (ativo)	1.291,14	894,86	2.186,00
IPSJON (inativo e pensionista)	6.009,22	4.289,96	10.479,76
Total	280.352,57	165.932,04	446.284,61

Os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais foram arrecadadas no prazo estipulado no art. 8º da Lei Municipal 0976/99, conforme consta da "Listagem de Arrecadações de Receitas" extraída do sistema E&L, não houve atraso nos pagamentos, ou seja, foram realizados tempestivamente.

2.1 – DA ARRECAÇÃO DE SERVIDOR(A) CEDIDO(A)

O IPSJON, recebeu do Município de Ibirapu, arrecadação de contribuição parte patronal e parte servidor, nos meses de abril a junho, os seguintes valores:

- Contribuição parte patronal: R\$ 2.192,25

- Contribuição parte servidor: R\$ 1.344,08

- Contribuição complementar servidor referente aos meses de janeiro a maio: R\$ 598,91

- Contribuição complementar patronal referente aos meses de janeiro a maio: R\$ 1.071,54

TOTAL: R\$ 5.206,78

Os valores acima, referem-se ao custeio pela sessão da servidora efetiva do IPSJON - Eliziara Delunardo da Silva ao Município de Ibirapu (IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibirapu).



3 - DOS VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO RGPS - SERVIDORES COMISSIONADOS/CONTRATADOS DO IPSJON

ABRIL

Servidor retido	R\$ 1.462,59
Servidor patronal	R\$ 3.112,61
TOTAL:	R\$ 4.575,20

Nota explicativa: foi retido valor patronal de R\$ 88,00 referente ao 13º salário, o qual será pago na GFIP de dezembro. O valor total representa o valor retido e patronal sem considerar incidência sobre o 13º salário.

No mês em referência, houve reajuste salarial.

MAIO

Servidor retido	R\$ 725,32
Servidor patronal	R\$ 1.802,76
TOTAL:	R\$ 2.528,08

Nota explicativa: houve recolhimento de valor retido R\$ 238,99 e patronal de R\$ 605,00 referente ao 13º salário, o qual será pago na GFIP de dezembro. O valor total representa o valor retido e patronal sem considerar incidência sobre o 13º salário.

JUNHO

Servidor retido	R\$ 761,98
Servidor patronal	R\$ 1.870,00
TOTAL:	R\$ 2.631,98

Os valores retidos dos servidores comissionados, bem como os valores devidos ao RGPS a cargo do empregador, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamentos", bem como no "Comprovante de Declaração da Contribuições à Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS" e conferem com os valores descritos na "Listagem de Pagamentos", não existindo divergências.

Os valores retidos dos servidores contratados, bem como a contribuição patronal, foram recolhidos, no prazo estabelecido na Lei 11.933/2009, ou seja, até o dia 20 ao mês subsequente do fato gerador da obrigação tributária.

Os registros contábeis das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com servidores comissionados do IPSJON estão lançados no "Balancete Analítico da Despesa Orçamentária", conforme regime de competência.

4 - DOS VALORES DEVIDOS E RECOLHIDOS AO RPPS - SERVIDORES EFETIVOS DO IPSJON

Foram retidos dos servidores efetivos as contribuições para o RPPS na alíquota de 14%, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.238/2020, bem como contribuição



patronal, estipulado pela Lei Municipal nº 3.099/20 com redação alterada pela Lei nº 3.406/2022 na alíquota de 20,20%, conforme valores descritos na tabela abaixo:

ABRIL

Servidor retido	R\$ 2.592,95
Servidor patronal	R\$ 3.741,25
TOTAL:	R\$ 6.334,20

Nota explicativa: No mês de abril, foi arrecadado R\$ 4.111,65 referente a contribuição patronal, conforme "Listagem de Pagamento" extraída do sistema EL, porém o valor correto é R\$ 3.741,25 aplicando sobre a base de cálculo a alíquota patronal de 20,20%.

Por um equívoco, foi aplicado alíquota de 22,20% sobre a base.

Valor arrecado a maior: R\$ 370,40.

MAIO

Servidor retido	R\$ 4.877,62
Servidor patronal	R\$ 7.037,73
TOTAL:	R\$ 11.915,35

JUNHO

Servidor retido	R\$ 5.184,82
Servidor patronal	R\$ 7.480,96
TOTAL:	R\$ 12.665,78

Os registros contábeis das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com servidores efetivos do IPSJON estão lançados no "Balancete Analítico da Despesa Orçamentária", conforme regime de competência.

Os valores retidos dos servidores do IPSJON e as obrigações patronais, estão descritos nos "Relatórios das Folhas de Pagamentos", conferem com os valores recolhidos para o RPPS, nos meses de janeiro e março, conforme consta da "Listagem de Pagamentos", extraída do sistema EL.

5 - DO APORTE FINANCEIRO

Conforme disposto no art. 76, da Lei Municipal 0976/99, o Município é responsável pela complementação das folhas de pagamento dos beneficiários, sempre que a receita decorrente das contribuições se tornarem insuficientes.

Consta no "Movimento Financeiro Recebido", extraído do sistema E&L, no período de abril a junho, que foram repassados os seguintes valores para cobertura do déficit financeiro:

COBERTURA DÉFICIT FINANCEIRO PMJN

DATA	VALOR (R\$)
29/04/2022	629.979,74



30/05/2022	485.166,38
30/06/2022	457.242,63
	TOTAL: 1.572.389,05

COBERTURA DÉFICIT FINANCEIRO SAAE

DATA	VALOR (R\$)
29/04/2022	37.414,21
30/05/2022	31.371,85
30/06/2022	32.522,63
	TOTAL: 101.308,69

Desta forma, a Prefeitura e o SAAE, por serem unidades gestoras deficitárias para custeio da folha de pagamento, repassaram a título de cobertura de déficit financeiro, no período de abril a junho, o TOTAL de **R\$ 1.673.697,74 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

6 - MULTAS E JUROS DECORRENTES DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Vale registrar que não houveram atrasos no pagamento das contribuições previdenciárias no período de abril a junho do ente para com o RPPS e nem do RPPS para com o RGPS relativo aos servidores contratados do Instituto.

7 - RECEITAS DECORRENTES DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL:

As receitas decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial, estão previstas na Lei Municipal nº 3.099/2018, com prazo de amortização do déficit, até 2038, cujas importâncias estão descritas no anexo I, sendo para o ano de 2022, os seguintes valores:

ENTIDADE	VALOR
Prefeitura Municipal	5.856.660,35
SAAE	373.926,09
FMAS	148.470,39
FMS	1.253.599,94
Câmara Municipal	636.600,53
Total previsto para o ano de 2022	8.269.257,30

A Lei Municipal nº 3.099/2018, em seu art. 2º, especifica os valores dos aportes anuais, cujos deverão ser recolhidos aos cofres do IPSJON até o dia 30 de dezembro de cada ano, a seguir transcrito:

Art. 2º. O art. 7-A da Lei Municipal nº 0976/99, incluído pela Lei Municipal nº 1.771/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7-A - A Municipalidade, compreendendo todos os órgãos da Administração direta, indireta, autarquias, fundações e Câmara Municipal, a que estão vinculados os segurados e

GUILLERME PAULINI
FACIETTT142051747813

Assinatura digitalizada por:
GUILLERME PAULINI
FACIETTT142051747813
Data: 2022.08.18
12:19:40 -0500



pensionistas, contribuirão para amortização do déficit atuarial de acordo com a tabela prevista no Anexo Único da presente Lei.

§ 1º. Os aportes anuais deverão ser recolhidos aos cofres do IPSJON até o dia 30 de dezembro de cada ano.

Os valores arrecadados pelo IPSJON de Abril/2022 a Junho/2022, a título do plano de amortização do Déficit Atuarial, estão descritos nos relatórios "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraídos do sistema E&L, conforme abaixo:

ENTIDADE	VALOR
Prefeitura Municipal	1.464.165,06
SAAE	93.481,50
FMAS	37.117,59
FMS	313.399,98
Câmara Municipal	159.150,12
Total arrecadado	2.067.314,25

Assim, o valor recebido pelo IPSJON, até o mês de junho de 2022, totaliza R\$ **4.134.628,50 (quatro milhões e cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** e representa **50% (cinquenta por cento)** do valor previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 3.099/2018.

Desse modo, se os repasses ao IPSJON, continuarem no ritmo que se encontram, possivelmente as metas previstas serão alcançadas.

8 - DOS REGISTRO CONTÁBEIS:

No tocante aos registros contábeis das receitas de contribuições previdenciárias e as decorrentes do plano de amortização, foram evidenciadas através da "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraído do sistema E&L, onde consta as contas contábeis, os quais foram efetuadas dentro de sua competência.

Os aportes financeiros foram evidenciados através do "Movimento Financeiro Recebido", extraído do sistema E&L, onde consta os repasses recebidos.

Os registros contábeis das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com servidores contratados e efetivos do IPSJON estão lançados no "Balancete Analítico da Despesa Orçamentária", conforme regime de competência.

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente análise objetivou verificar:


Marcos Antônio do Nascimento
Diretor Presidente do IPSJON
Decreto nº 8.096/2021



A realização dos registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, observado o regime de competência.

O pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade.

Se houve o registro por competência das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

A retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.

O registro por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) das receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.

Se houve o registro por competência decorrente da receita/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.

Foram arrecadados no período em análise (abril a junho), os seguintes valores:

Contribuição	previdenciária	parte	R\$ 568.162,15
servidor			
Contribuição	previdenciária	parte	R\$ 962.594,12
patronal			
TOTAL:			R\$ 1.530.756,27

Aporte Financeiro PMJN	R\$ 1.572.389,05
Aporte Financeiro SAAE	R\$ 101.308,69
TOTAL:	R\$ 1.673.697,74

Aporte Atuarial (TOTAL):	R\$ 2.067.314,25
---------------------------------	-------------------------

Após análise, foi possível verificar que dos registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade, observado o regime de competência, bem como houve o pagamento tempestivo das obrigações previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade.

Não houve a incidência de multas e juros por atraso no recolhimento das obrigações do ente para o RPPS, bem como também não houve atrasos no recolhimento e pagamento das obrigações previdenciárias dos servidores contratados do IPSJON para o RGPS.

GUILHERME PAULINI
FACHETTI14205176783

Assinado digitalmente
por GUILHERME
PAULINI
FACHETTI-14205176783
Data: 2022.06.16
12:20:15 -0300



Além disso, houve registro por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) das receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização do ente para com o RPPS.

Por fim, conforme apurado no item 4 da presente análise, no mês de abril foi arrecadado o valor de R\$ 4.111,65 referente a contribuição patronal dos servidores ativos do IPSJON, conforme "Listagem de Pagamento" extraída do sistema EL, porém o valor correto é R\$ 3.741,25, de acordo com a base de cálculo (R\$ 18.521,06) aplicando alíquota de 20,20%, conforme extraído do "Sistema EL - Folha de pagamento". Ante exposto, **o Controle Interno RECOMENDA que seja efetuada a devida correção e contabilização do valor a maior.**

Atenciosamente,

GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783

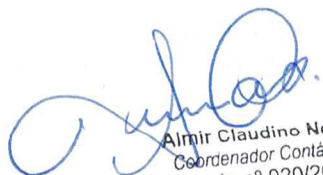
Assinado digitalmente por
GUILHERME PAULINI
FACHETTI:14205176783
Data: 2022.08.18
12:20:28 -0300

GUILHERME PAULINI FACHETTI

Controlador - IPSJON
Portaria nº 044/2020.

RECEBIDOS. Em 22/08/2022

Marcos Antônio do Nascimento
Diretor Presidente do IPSJON
Decreto nº 8.096/2021


Almir Claudino Neto
Coordenador Contábil
Portaria nº 020/2020

